



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 33/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 27/2023 (Mens. 10/2023)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 65.321,53.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 65.321,53 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>		
17.512.0310.2.261	Obras Diversas (Intra) - Emendas Parlamentares		
4491.51.00	Obras e Instalações - Intra		
95.800.0001	Emenda 202140210004-Saneamento	R\$	<u>65.321,53</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>65.321,53</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$	65.321,53

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4, da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de março de 2023.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

